LEI Nº 2148 DE 27 DE ABRIL DE 2006.

À Câmara Municipal de Miguel Pereira, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no orçamento vigente a importância de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 215.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.01.031.001.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$ 50.000,00
33.90.14.00.01	Diárias -Civil	R$ 150.000,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.15.452.022.2.088 – Manutenção e Funcionamento de Torres Repetidoras de TV
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.01.122.002.1.002 – Estruturação da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R$ 60.000,00
44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.01.122.002.1.055 – Aquisição de Imóveis
ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.00.01	Aquisição de Imóveis	R$ 100.000,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.04.122.004.2.008 – Auxílios e Subvenções à Entidades
ELEMENTO DA DESPESA:

33.50.43.00.01	Subvenções Sociais	R$ 13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.15.451.024.1.034 – Construção de Prédios Públicos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.01	Obras e Instalações	R$ 2.000,00

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de Maio de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10 MAIO, 2006
Jornal BIM Nº 017
Página 05/06
Rubrica
Mat. 05/0038